

CARTA CONTRATO N° 015/2022

CARTA CONTRATO para LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO PÚBLICA- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI , entre e o município de Demerval Lobão - Piauí e a empresa FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME (EMILIO HONORATO SOLUÇÕES WEB), CNPJ N° 11.731.655/0001-56.

O MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO DE MOURA MELO, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME (EMILIO HONORATO SOLUÇÕES WEB), CNPJ N° 11.731.655/0001-56 , com sede na Rua Mato Grosso, nº 720, Bairro Cabral, Teresina - Piauí, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, têm justo e acordado, celebrar a presente CARTA-CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO**

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 027/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 012/2022, para LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO PÚBLICA- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente deste CONTRATO ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**





Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais)** conforme planilha anexa abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-------|-----|----------------|
| 1    | SUPORE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | 10    | MÊS | R\$ 1.790,00   |
| 2    | CONTAS DE E-MAIL                                | 10    | MÊS | RS 0,00        |
| 3    | REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO NA INTERNET | 10    | MÊS | RS 0,00        |

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO** – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:** art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO** o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será de 10 (dez) meses.

**CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

**CLÁUSULA NONO – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS:** art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão - PI, 11 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Demerval Lobão

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**



FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME (EMILIO HONORATO SOLUÇÕES WEB), CNPJ Nº

11.731.655/0001-56

**CONTRATADA**

10

( )

( )

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº 015/2022

**Processo Administrativo:** nº 027/2022

**Procedimento Licitatório:** nº 012/2022

**Modalidade:** Dispensa

**Fundamentação Jurídica:** art. 75, II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO PÚBLICA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI

**Contratante:** Município de Demerval Lobão- PI.

**Contratado:** FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME (EMILIO HONORATO SOLUÇÕES WEB), CNPJ Nº 11.731.655/0001-56

**Valor Global:** R\$ 17.490,00

**Recursos:** Próprios e Outros.

**Data da assinatura:** 11 de março de 2022.

**Vigência:** 10 meses.

